



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.780 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE Ô  
NIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 2,00 (dois cruzados) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cz\$ 8,00 (oito cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 2.518, de 29/10/87.